



## PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 263, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

### CONSIDERANDO:

O Regimento Interno Comum aos Campi do Instituto Federal do Paraná, aprovado pela Resolução nº 08/2014 - CONSUP/IFPR;

A Resolução nº 69/2017 - CONSUP/IFPR.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Música do IFPR Campo Largo - GMCL.

Art. 2º O Grupo de Música do IFPR Campo Largo é formado por estudantes, servidores e egressos do Campus Campo Largo, compondo uma ação institucional permanente, vinculado ao Gabinete da Direção-Geral do Campus, com base nos princípios da formação humana integral e politécnica, tendo as dimensões trabalho, ciência, cultura e tecnologia como eixo integrador das áreas do conhecimento e do processo educativo como um todo.

Art. 3º O Grupo de Música do IFPR Campo Largo atuará em parceria com o Núcleo de Arte e Cultura - NAC do Campus Campo Largo, tendo como objetivo fomentar, valorizar e fortalecer a formação, a difusão, a articulação, a produção e a fruição artística e cultural, notadamente no âmbito da expressão musical, no âmbito da Instituição e da comunidade.

Art. 4º O Grupo de Música do IFPR Campo Largo será coordenado pelo servidor Estanislau Velasco Junior, SIAPE nº 1753547, Técnico em Assuntos Educacionais do campus.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Música do IFPR Campo Largo destinará até 12 (doze) horas semanais de sua Jornada de Trabalho para as atividades relacionadas ao GMCL, compatibilizando-as com as demais atribuições do cargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do Campus e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 20/11/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687919** e o código CRC **C3AB197B**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO  
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil